



**LEI Nº 3.171, DE 29 DE MARÇO DE 2012.**

Fica declarado de utilidade pública a Associação de Moradores do Pontal do Ipiranga - AMPI, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador JUCA GAMA, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública a Associação de Moradores do Pontal do Ipiranga - AMPI, sob o CNPJ nº 36.023.000/0001-54, com sede na Av. Da Lua, Quadra, 123, Lote 03, em frente ao Posto de Combustível, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

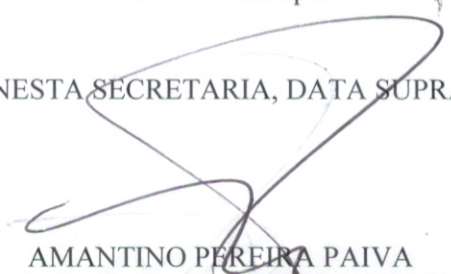
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos